



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS
1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS-TO
AV. BERNADO SAYÃO ESQUINA COM RUA PARANAÍBA
QUADRA 12, SETOR 02, LOTE 174
CEP: 77770-000 TEL (63) 3469-1111
GOIATINS -TO**

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, se faz saber a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que a 1ª Escrivania Cível de Goiatins - TO, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma:

DATAS E HORÁRIO:

PRIMEIRO LEILÃO: dia **05 de fevereiro de 2019**, à partir das **16h00min**, por preço igual ou superior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: dia **05 de fevereiro de 2019**, à partir das **16h30min**, pelo maior lance oferecido, exceto preço vil. **(50% do valor da avaliação)**.

Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

LOCAL: : Átrio do Fórum de Goiatins/TO, sito na **AV. BERNADO SAYÃO ESQUINA COM RUA PARANAÍBA, QUADRA 12, SETOR 02, LOTE 174, CEP: 77770-000, Goiatins/TO** e simultaneamente através do site www.agilleiloes.com.br, para captação de lances.

PROCESSO: 0000880-94.2016.827.2720

EXEQUENTE: ESTADO DO TOCANTINS

EXECUTADO: LUIZ GONZAGA GOMES DE SOUZA

ITEM 01: Moto Yamaha. XT 225. Ano 2005/2005, Placa MWM 0943, Renavam 862923611, Cor Dourada, Gasolina.

VALOR DA REAVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

**Avaliação Sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção ou uma depreciação grande do bem penhorado.*

ITEM 02: Reboque R. Federal LG. Ano 2010/2010, Placa MWV 8935, Renavam 232717915, Cor Prata.

VALOR DA REAVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

**Avaliação Sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção ou uma depreciação grande do bem penhorado.*

ITEM 03: Caminhonete Toyota Hillux CD 4x4 SRV, ano 2014/2014, **Placa OLL 6320**, Renavam: 1026808747, Cor Branca, Diesel;

VALOR DA REAVALIAÇÃO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

**Avaliação Sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção ou uma depreciação grande do bem penhorado.*

ITEM 04: Moto Honda NXR 160 Bros, ano 2016/2016, **Placa QKG 6062**, Renavam 1085220505, cor vermelha, Gasolina;

VALOR DA REAVALIAÇÃO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

**Avaliação Sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção ou uma depreciação grande do bem penhorado.*

ITEM 05: Moto Honda XRE 300, Ano 2016/2016, **Placa QKG 7212**, Renavam 1087249772 Cor vermelha, Álcool/Gasolina;

VALOR DA REAVALIAÇÃO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

**Avaliação Sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção ou uma depreciação grande do bem penhorado.*

ITEM 06: Uma fazenda denominada Canastra, Lote 28, loteamento Rancharia, 1ª Etapa (antigos lotes 38 e 39 do loteamento Fazenda Antônio, 1ª Etapa), com área total de 183,89991 há, **Matrícula nº 738**, situado no Município de Campos Lindos – TO;

VALOR DA REAVALIAÇÃO: R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais);

**Avaliação Sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção ou uma depreciação grande do bem penhorado.*

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Fazenda Canastra, Lote 28, loteamento Rancharia, 1ª Etapa, Município de Campos Lindos – TO.

FIEL DEPOSITÁRIO(A): LUIZ GONZAGA GOMES DE SOUZA.

VALOR DO DÉBITO EM EXECUÇÃO: R\$ 1.973,847,15 (um milhão novecentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

Obs: Valor sujeito a alterações até a data de realização do leilão.

LEILOEIRO OFICIAL

DR. MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES, JUCETINS 2012.09.0015.

****COMISSÃO DO LEILOEIRO:** será paga nos seguintes moldes (art. 884, parágrafo único, CPC/2015): **A.** Na arrematação: A comissão corresponderá a 5% do valor da arrematação, a ser paga pelo **ARREMATANTE**, exceto quando se der sobre os veículos dos quais for Fiel depositário em que a comissão será de 8% (oito por cento). **B.** Na adjudicação: A comissão corresponderá a 2,5% do valor da avaliação, a ser paga pelo **ADJUDICANTE**. **C.** Na remissão e/ou acordo: A comissão será de 2,5% do valor da avaliação e será paga pelo **EXECUTADO**.

DA ARREMATAÇÃO

Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, constantes na Certidão de Matrícula do Imóvel registrado sob o nº 738, na cidade de Campos Lindos - TO, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). **OBS:** Ficarão ainda por conta do ARREMATANTE as seguintes DESPESAS, não inclusas no preço do lance: a) CUSTAS DE ARREMATAÇÃO, (1% do valor da arrematação, adjudicação ou remição em hasta pública - mínimo de R\$ 24,00 reais e máximo de R\$ 240,00 reais), nos termos do Anexo Único da Lei 1.286/2001, Tabela X, item 63, a ser recolhida aos cofres do FUNJURIS através de DAJ; b) Eventuais taxas de transferência do bem. – O arrematante deverá retirar a guia de Custas de Arrematação na vara que ora realiza o leilão.

DA ENTREGA DOS BENS

Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. **Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial.

FORMAS DE PAGAMENTO

PARCELAMENTO e/ou À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista. Lances à vista terão preferência sobre os lances parcelados, bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado a prazo, nesse caso, o interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Caso não haja ofertas à vista, o leilão terá continuidade apenas para lances parcelados. O parcelamento será permitido para imóveis e veículos conforme art. 895 do CPC (Lei nº. 13.105, de 16 de março de 2015), sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem.

LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.agilleiloes.com.br a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 72 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com sinal de 20% (vinte por cento) do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas.

ADVERTÊNCIAS

Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC/2015).

DAS INTIMAÇÕES

Fica(m) desde logo intimado(a)(s) o(a)(s): **EXECUTADO(A)(S): LUIZ GONZAGA GOMES DE SOUZA**, através de seus patronos devidamente habilitados nos autos **Dr^a ANDRÉA DO NASCIMENTO SOUZA OAB/TO 3504 e Dr^o IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ OAB/TO 105B**, os respectivos sócios, seus cônjuges e representante legal,, bem como os eventuais coproprietários: , proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Bem como a(s) **EXEQUENTE(S): ESTADO DO TOCANTINS**, através de seu patrono devidamente habilitado nos autos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins.

Publique-se

Goiatins - TO, 11 de dezembro de 2018.


MARCO ANTONIO FERREIRA DE MENEZES
Leiloeiro Oficial – JUCÉTINS nº 2012.09.0015

A3